



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19/62

DATA: 21 de dezembro de 1962.

SÚMULA: Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1963.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A arrecadação Municipal para o exercício de 1963, é orçada obedecendo a seguinte distribuição.

RECEITA ORDINÁRIA

IMPOSTOS

0.11.1.A - TERRITORIAL URBANO	1.500.000,00
0.11.1.B - TERRITORIAL RURAL	3.000.000,00
0.11.1 PREDIAL URBANO	3.500.000,00
0.14.1 TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA INTER-VIVOS	4.000.000,00
0.17.3 INDÚSTRIA E PROFISSÕES	3.600.000,00
0.18.3.A - LICENÇAS S/PUBLICIDADE	50.000,00
0.18.3.B - LICENÇAS S/VEÍCULOS	1.000.000,00
0.18.3.C - LICENÇAS S/CONSTRUÇÕES	50.000,00
0.18.3.D - LICENÇAS DIVERSAS	100.000,00
0.18.3 LICENÇA	1.400.000,00
0.27.3 DIVERSÕES PÚBLICAS	170.000,00
	18.370.000,00

TAXAS

1.11.2 RODOVIÁRIA	600.000,00
1.15.4 ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
1.21.4 EMOLUMENTOS E EXPEDIENTE	
250.000,00	
1.24.1 LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
1.23.4.A - FISCALIZAÇÃO	10.000,00
1.23.4.B - ABATE	150.000,00
1.23.4.C - MATRÍCULA, REGISTRO DE MARCAS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS	
50.000,00	
1.23.4.D - APREENSÃO E DEPÓSITO	30.000,00
1.26.1.D - CONCESSÕES E COMPROMISSOS	100.000,00
1.26.1.B - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	200.000,00
1.26.1.E - NUMERAÇÃO PREDIAL	150.000,00
1.26.1.D - AVALIAÇÃO	10.000,00
1.26.1.E - EMPALHAMENTO DE LOGRADOUROS	
60.000,00	
TRANSPORTE	1.720.000,00
1.26.1.F - HOSPEDAGEM	180.000,00
1.26.1.G - FUNERÁRIA	25.000,00
	1.925.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

INDUSTRIAL

3.03.0.A - SERVIÇO TELEFÔNICO		200.000,00
3.02.0.B - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	800.000,00

PATRIMONIAL

6.11.0.D - ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		7.000.000,00
6.13.0 COBRANÇA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.000,00
6.12.0 COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	2.000.000,00	10.500.000,00

EXTRAORDINÁRIO

4.13.0 FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL		2.000.000,00
4.14.0 ARTIGO 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		14.000.000,00
4.15.0 ARTIGO 20 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		13.000.000,00
4.16.0 COTA DO IMPOSTO DE CONSUMO	3.000.000,00	22.100.000,00

DIVERSOS

6.14.0 RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÕES		20.000,00
6.14.1 MULTAS EM GERAL		130.000,00
6.23.0 IMPREVISTAS E EVENTUAIS		201.420,00
		351.420,00

TOTAL DA RECEITA

54.046.420,00

Art. 2º - A despesa do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, está prevista para o exercício de 1963, num montante de.

DOTAÇÃO I - PODER LEGISLATIVO

PESSOAL FIXO

8.00.0 AJUDA DE CUSTO AOS VEREADORES		416.000,00
8.00.1 VENCIMENTOS SECRETÁRIO CÂMARA		120.000,00
8.00.1.A - VENCIMENTOS ZELADORA CÂMARA		72.000,00
		608.000,00

MATERIAL PERMANENTE

8.00.2 MÓVEIS E UTENSÍLIOS		650.000,00
----------------------------	--	------------

MATERIAL DE CONSUMO

8.00.3 IMPRESSOS, LIVROS ASS. DE JORNAL		30.000,00
---	--	-----------

DESPESAS DIVERSAS

8.00.4 CORREIOS E TELÉGRAFOS	5.000,00	
8.00.4.A - OUTRAS DESPESAS	265.000,00	270.000,00
		1.555.000,00

DOTAÇÃO II - PODER EXECUTIVO

PESSOAL FIXO

8.02.0.A - SUBSÍDIOS DO PREFEITO		450.000,00
8.02.0.B - REPRESENTAÇÕES DO PREFEITO		270.000,00
		720.000,00

DESPESAS DIVERSAS

8.02.1.A - DESPESAS DE VIAGENS		180.000,00
		900.000,00

DOTAÇÃO III - FUNCIONALISMO

PESSOAL FIXO

8.03.0.A - SECRETÁRIO		360.000,00
8.03.0.B - CONTADOR		360.000,00
8.03.0.C - TESOUREIRO		360.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

8.03.0.D - CHEFE EXPEDIENTE E PESSOAL	360.000,00
8.03.0.E - OFICIAL ADMINISTRATIVO	306.000,00
8.03.0.F - ESCRITURÁRIO	180.000,00
8.03.0.G - AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO	126.000,00
8.03.1.A - SERVENTE CONTÍNUO APOSENTADO	
180.000,00	
8.03.1.B - SERVENTE CONTÍNUO	100.800,00
8.03.1.C - SECRETÁRIO DA JAM	54.000,00
8.03.1.D - ZELADORAS DA PREFEITURA	162.000,00
8.03.1.E - SAL RIO FAMÍLIA	200.000,00
8.10.0 FISCAL DE RENDA	252.000,00
8.10.1 AGENTES DA ARRECADAÇÃO	540.000,00
	3.540.800,00
DOTAÇÃO IV - DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	
MATERIAL PERMANENTE	
8.09.2.A - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	100.000,00
8.09.0.B - AQUISIÇÃO DE M QUINAS DE ESCREVER	300.000,00
	400.000,00
DESPESAS DIVERSAS	
8.09.4.A - ALUGUEL DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
360.000,00	
8.09.4.B - VIAGENS DE FUNC. A SERVIÇO	40.000,00
8.09.4.C - CONserto E VISTORIA DE M QUINAS	
60.000,00	
8.09.4.D - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	80.000,00
8.09.4.E - QUEBRA DE CAIXA	18.000,00
8.09.4.F - ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	10.000,00
8.09.4.G - IBAM	20.000,00
1.278.000,00	
DOTAÇÃO V - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
PESSOAL FIXO	
8.88.0.A - MAQUINISTA (4 MESES)	280.560,00
8.88.0.B - MECÂNICO CHEFE (4 MESES)	105.000,00
8.88.0.C - ELETRICISTA CHEFE (4 MESES)	105.000,00
8.88.0.D - ELETRICISTAS AUXILIARES (4 MESES)	305.460,00
8.88.0.C - ENCARREGADO CENTRAL TELEFÔNICA	144.000,00
8.88.0.F - MOTORISTA DE CAMINHÃO	216.000,00
	1.156.020,00
MATERIAL DE CONSUMO	
8.88.3.A - ILUMINAÇÃO, LÂMPADAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, AMPLIAÇÃO E REPARO DE REDES	1.500.000,00
DESPESAS DIVERSAS	
8.88.4 IMPOSTO ÚNICO S/ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00
	2.666.020,00
DOTAÇÃO VI - LIMPEZA PÚBLICA	
PESSOAL FIXO	
8.85.0 LIXEIROS (2)	252.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	
8.85.3 AQUISIÇÃO DE FORRAGENS	50.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

8.85.4	OUTRAS DESPESAS	25.000,00	75.000,00
			327.000,00
	DOTAÇÃO VII - DESPESAS IMPREVISTAS		
	DESPESAS DIVERSAS		
8.91.4	SEGURO DE EMPREGADOS		60.000,00
8.99.4.A	RESTITUIÇÕES DIVERSAS		100.000,00
8.99.4.B	IMPREVISTAS		150.000,00
			310.000,00
	DOTAÇÃO VIII - ENSINO PRIMÁRIO		
	PESSOAL FIXO		
8.33.0.A	PROFESSORADO		5.500.000,00
8.33.0.B	INSPETOR ESCOLAR		180.000,00
8.33.0.C	AUXILIAR INSPETOR ESCOLAR		60.000,00
			5.740.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
8.33.3	MATERIAL ESCOLAR		400.000,00
	MATERIAL PERMANENTE		
8.33.2	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS		5.000.000,00
	DESPESAS DIVERSAS		
8.33.1	SAL RIO FAMÍLIA		400.000,00
8.33.4.A	GINÁSIO MUNICIPAL DE PATO BRANCO		1.250.000,00
8.33.4.B	BIBLIOTECA MUNICIPAL		400.000,00
8.33.4.C	AUXILIO AO COLÉGIO N. S. FÁTIMA DE VILA BONITA		400.000,00
8.33.4.D	DESPESAS DIVERSAS		100.000,00
			2.550.000,00
			13.690.000,00
	DOTAÇÃO IX - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
8.80.0.A	DIRETOR		306.000,00
8.80.0.B	CHEFE DE M QUINAS		306.000,00
8.80.0.C	DESENHISTA		216.000,00
8.80.0.D	ESCRITURÁRIO		126.800,00
8.80.0.E	FISCAL		241.500,00
8.80.0.F	FEITOR GERAL		241.500,00
8.80.0.G	TRATORISTAS		864.000,00
8.80.0.H	AUXILIARES DE TRATORISTAS (1)		120.000,00
8.80.0.I	PATROLEIROS (2)		552.000,00
8.80.0.J	AUXILIAR DE PATROLEIROS (1)		120.000,00
8.80.0.K	ZELADOR DE CAMPO DE AVIAÇÃO		138.600,00
8.80.4.A	HORAS EXTRAS TRAT. E PATROLEIROS		280.000,00
			3.511.600,00
	PESSOAL VARIÁVEL		
8.88.1	PESSOAL JORNALEIRO		2.800.000,00
	MATERIAL PERMANENTE		
8.88.2.A	MEIO FIO DA CIDADE		1.000.000,00
8.88.2.B	CALÇAMENTO DA CIDADE		4.000.000,00
8.88.2.C	PRAÇA DA CIDADE		800.000,00
8.88.2.D	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS		200.000,00
8.88.2.E	CONSTRUÇÃO S/RIO VITORINO SEDE DO DISTRITO BOM SUCESSO		500.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

8.88.2.F - CONSTRUÇÕES DE PONTES DA CIDADE	2.000.000,00
8.82.2.G - CONSTRUÇÃO DE PONTES INTERIOR	1.500.000,00
8.82.2.H - FÁBRICA DE TUBOS	700.000,00
8.82.2.I - CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA PREFEITURA	3.000.000,00
	13.700.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	
8.83.3 MANUTENÇÃO DE BUEIROS E PONTES	
1.000.000,00	
8.83.3 CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS	
2.000.000,00	
8.82.4 COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE M QUINAS E VIATURAS	
3.000.000,00	
8.87.4 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00
8.81.2 NIVELAMENTO DA CIDADE	1.500.000,00
8.89.4 SAL RIO FAMÍLIA	200.000,00
8.89.4 VIAGENS DE FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO	15.000,00
8.89.4 ESTUDOS E PROJETOS	200.000,00
8.92.4 INDENIZAÇÕES	200.000,00
	8.165.000,00
	29.176.600,00
DOTAÇÃO X - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DESPESAS DIVERSAS	
8.29.1 AUXÍLIO A INDIGENTES	100.000,00
	100.000,00
DOTAÇÃO XI - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL	
PESSOAL FIXO	
8.30.1 CHEFE DO POSTO AGROPECUÁRIO	360.000,00
MATERIAL PERMANENTE	
8.30.2 AQUISIÇÃO DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES	
800.000,00	
DESPESAS DIVERSAS	
8.30.3 OUTRAS DESPESAS	340.000,00
	1.500.000,00
TOTAL DA DESPESA	54.046.420,00

Art. 3º - Dentro da mesma dotação as verbas são livremente transferíveis a juízo do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 1962.

Ivo Thomazoni
PREFEITO MUNICIPAL